



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

EDITAL CGAR/IFPE Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2025

SELEÇÃO DE MONITORES/AS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* GARANHUNS - NÍVEL TÉCNICO

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) *Campus* Garanhuns, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes dos cursos técnicos (modalidades Integrado e Subsequente) para o Programa Institucional de Monitoria do *Campus* Garanhuns.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria visa o incentivo à formação acadêmica, ampliação dos espaços de aprendizagem, melhoria da qualidade do ensino e desenvolvimento da autonomia, além da formação integral das pessoas estudantes.

2. DOS OBJETIVOS

- I - Complementar a formação acadêmica;
- II - Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre as pessoas estudantes e entre estas e os/as docentes;
- III - Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando a melhoria da qualidade do ensino;
- IV - Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- V - Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DAS MODALIDADES

3.1 O Sistema de Monitoria será classificado em dois tipos:

- I - Monitoria voluntária;

II - Monitoria remunerada por bolsa:

•

a) Valor da bolsa dos cursos técnicos: **R\$ 300,00/mês**;

3.2 A Monitoria remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e a pessoa estudante.

3.3 A pessoa monitora deverá aceitar um **Termo de Compromisso** específico à atividade de monitoria.

3.4 O exercício de monitoria implicará o cumprimento de carga horária semanal de **12 (doze)** horas para a Monitoria remunerada e **8 (oito)** horas para a Monitoria voluntária, não podendo coincidir com o horário das aulas da pessoa estudante em seu curso regular, exceto nos casos previstos no **item 8.9** deste edital, em que haverá a possibilidade de ajuste de matrícula.

3.5 As atividades de atendimento às pessoas estudantes devem ser realizadas de forma presencial, nas dependências do *campus*. As atividades de planejamento podem ser realizadas remotamente, desde que devidamente autorizadas pelo/a docente orientador/a, não ultrapassando 4 (quatro) horas semanais e 16 (dezesesseis) horas mensais.

4. DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas encontram-se identificadas no **Quadro de Vagas/Disciplinas (Anexo I)** deste edital, assim distribuídas:

I - Monitoria remunerada: **17 vagas**.

II - Monitoria voluntária: **17 vagas**.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **23 de abril de 2025 a 26 de abril de 2025 (18h)**.

5.2 A inscrição deve ser realizada via endereço eletrônico

<https://forms.gle/pr4bu3qcerndChuU8>.

5.3 O formulário eletrônico ficará disponível para edições até o prazo final das inscrições, podendo o/a candidato/a fazer mudanças em qualquer dado da inscrição.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para inscrição no **Programa de Monitoria**:

I - **Ser estudante regularmente matriculado/a em Curso de Nível Técnico do IFPE Campus Garanhuns**, concorrendo à vaga no nível em que está matriculado/a;

II - **Ter obtido aprovação com média final igual ou superior a 6,0 (seis)** no(s) componente(s) curricular(es) cursado(s) no IFPE para o(s) qual(is) pleiteia a

monitoria;

III - **Não possuir reprovação no(s) componente(s) curricular(es)** para o(s) qual(is) pleiteia a vaga de monitor/a;

IV - **Ter percentual mínimo de 75% de frequência** no(s) componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) pleiteia a vaga de monitor/a;

V - A pessoa estudante bolsista do Programa de Monitoria **não poderá acumular bolsa com os programas:**

-

- a) Esporte e Lazer;

-

- b) Arte e Cultura;

-

- c) de Pesquisa;

-

- d) de Extensão;

-

- e) de Tutoria de Pares;

-

- f) Partiu IF.

VI - Após a publicação do resultado da seleção do Programa de Monitoria, a pessoa estudante vinculada a qualquer um dos programas citados acima deverá se desvincular do respectivo programa se desejar assumir a vaga na Monitoria remunerada;

VII - **Não possuir vínculo empregatício** com entidade pública e/ou privada, ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

VIII - Estar em dia com a entrega dos documentos da Monitoria, caso tenha participado do Programa em anos anteriores;

IX - Para exercer a Monitoria voluntária (sem bolsa) a pessoa estudante deve atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens V, VI e VII.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I - Formulário eletrônico devidamente preenchido e enviado pelo/a requerente, sendo

vedada a inscrição do/a candidato/a em mais de um código de vaga do quadro do **Anexo I**;

II - Atestado de Situação Acadêmica (obtido através do Q-Acadêmico);

III - Histórico Escolar (obtido através do Q-Acadêmico).

Só serão aceitos os documentos gerados pelo Q-Acadêmico. *Prints* e outras imagens não são considerados documentos oficiais.

IV - A conferência da documentação será realizada apenas após a divulgação do resultado preliminar. Portanto, **é de inteira responsabilidade do/a candidato/a certificar-se de que a documentação enviada está correta e de que preenche os requisitos exigidos.**

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de prova presencial escrita sobre o **conteúdo programático** que consta no **Anexo II** deste edital.

8.2 A prova será aplicada no dia **30 de abril de 2025, das 14h30min às 16h00min**, no *campus* Garanhuns do IFPE, em salas a serem divulgadas posteriormente.

8.3 Estudantes que assumiram as vagas na Monitoria voluntária do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *campus* Garanhuns no ano de 2024, e permaneceram como monitores/as durante todo o ano letivo, terão uma bonificação no cálculo da **Nota Final (NF)** correspondente a 10% do valor da nota da **Prova Escrita**.

8.4 Será aprovada a pessoa estudante dos cursos técnicos que obtiver **Nota Final (NF)** igual ou superior a **6,0 (seis)**.

8.5 As pessoas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente das notas finais obtidas no processo seletivo.

8.6 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- I - Maior média final no componente curricular em que pleiteia a Monitoria;
- II - Maior Coeficiente de Rendimento;
- III - Ano ou semestre mais avançado;
- IV - Menor número de reprovações.

8.7 Os/As primeiros/as colocados/as no processo seletivo terão automaticamente direito às vagas destinadas à Monitoria remunerada, seguindo ordem decrescente de pontuação e de acordo com a quantidade de vagas estabelecida neste edital.

8.8 Havendo oferta de vagas para a Monitoria remunerada e para a Monitoria voluntária simultaneamente em um mesmo componente curricular, a vaga da Monitoria voluntária será preenchida pelo/a candidato/a na posição imediatamente abaixo do/a último/a candidato/a classificado/a para a Monitoria remunerada, seguindo as disposições do item 8.6.

8.9 Só podem se candidatar às vagas dos componentes curriculares **Eletrônica (código 12) e Fundamentos de Eletrônica/ Instrumentos de Medidas (código 13)** discentes com a possibilidade de realizar ajuste na matrícula para cursar no turno da tarde aquelas disciplinas em que estejam matriculados/as no horário das aulas regulares dos referidos componentes curriculares.

8.10 A divulgação do resultado preliminar da seleção ocorrerá no dia **8 de maio de 2025**, no site institucional do *campus* Garanhuns e nos murais do *campus*.

8.11 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser apresentados entre os dias **8 de maio de 2025 e 9 de maio de 2025 (18h)**, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/DeSK3NKK8c7qi68>.

8.12 O mérito dos recursos será analisado pela Comissão de Monitoria e, havendo a efetiva necessidade de realização de outra correção da prova aplicada, esta será feita por um/a docente do IFPE *campus* Garanhuns da mesma área de formação do/a docente que elaborou a avaliação.

8.13 O resultado final será divulgado no dia **13 de maio de 2025** no site institucional do IFPE *campus* Garanhuns e nos murais do *campus*.

8.14 Os/As estudantes selecionados/as deverão preencher a **Ficha de Cadastro** e aceitar o **Termo de Compromisso**, disponibilizados através do endereço eletrônico <https://forms.gle/RAVsDufbaB8H7WPE7> entre os dias **13 de maio de 2025 a 15 de maio de 2025** e **participar do treinamento que será realizado no dia 15 de maio de 2025**.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA PESSOA MONITORA

I - Auxiliar o/a docente orientador/a, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

II - Cooperar no atendimento e orientação dos/as estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

III - Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

IV - Desenvolver as atividades propostas no seu **Plano de Monitoria** (modelo **ANEXO III**) com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

V - Observar o horário de exercício das atividades, respeitando os horários dos componentes curriculares em que esteja matriculado regularmente;

VI - Entregar a **Frequência Mensal** com o registro das atividades de monitoria (modelo **ANEXO IV**) ao/à orientador/a, seguindo os procedimentos estabelecidos neste edital;

VII - Apresentar ao/à docente orientador/a, ao final do ano letivo, o **Relatório Final** de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades (**ANEXO VI**);

VIII - Responder à convocação da Coordenação de Monitoria para participar da monitoria de eventos promovidos pelo *campus*;

IX - Apresentar à Coordenação de Monitoria os dados sobre o desempenho dos/as estudantes no(s) componente(s) curricular(es) da(s) turma(s) assistida(s) pela monitoria;

X - É vedada a participação da pessoa monitora como substituta do/a docente em sala de aula nos horários das aulas regulares;

XI - Participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Monitoria.

10. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO/A ORIENTADOR/A

I - Apresentar à Coordenação de Monitoria o **Plano de Monitoria** do componente curricular (modelo **ANEXO III**);

II - Supervisionar as atividades da pessoa monitora;

III - Supervisionar a **Frequência Mensal** da pessoa monitora (modelo **ANEXO IV**), assinar e entregar à Coordenação do Programa de Monitoria do *campus*, seguindo os

procedimentos estabelecidos neste edital;

IV - Encaminhar **Relatório Semestral (ANEXO V)** com avaliação das atividades desenvolvidas pela pessoa monitora à Coordenação do Programa de Monitoria ao final de cada semestre letivo;

V - O/A docente que não entregar todos os documentos citados acima ficará proibido de oferecer vaga nos próximos editais da monitoria até que regularize a sua situação.

11. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

11.1 A Monitoria terá a vigência de 7 (sete) meses, no período entre **15 de maio a 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada pelo período em que durarem as aulas do semestre 2025.2 no ano de 2026.**

11.2 Não haverá atividades de monitoria nem pagamento de bolsas durante as férias docentes, exceto para estudantes da Monitoria voluntária do curso de Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio que estejam utilizando a Monitoria como trabalho de conclusão de curso.

11.3 A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I - Por solicitação da pessoa monitora à Coordenação de Monitoria no prazo de **30 (trinta)** dias de antecedência;

II - Por solicitação do/a docente orientador/a, desde que justificada e de parecer positivo por parte da Comissão de Monitoria;

III - Pela existência de qualquer medida disciplinar imposta à pessoa monitora;

IV - Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

11.4 O pedido de desligamento por parte do/a docente orientador/a deverá ser homologado pela Direção de Ensino ou instância equivalente.

11.5 No caso de desligamento da pessoa monitora, a vaga deverá ser preenchida, pelo tempo de vigência restante, por estudante aprovado/a e classificado/a, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo de que trata este edital.

12. DA FREQUÊNCIA DO/A MONITOR/A

12.1 A frequência da pessoa monitora deverá ser entregue à Coordenação de Monitoria do *Campus* Garanhuns, no período determinado pela referida coordenação, a cada mês, enquanto durar a vigência da monitoria no ano de 2025. **O documento deve conter exclusivamente a assinatura digital do/a orientador/a e da pessoa monitora.**

12.2 Caso a pessoa monitora não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ela será desligada do Programa.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	23 de abril de 2025
Inscrições	23 de abril de 2025 a 26 de abril de 2025 (18h)
Aplicação da prova escrita.	30 de abril de 2025
Divulgação do resultado preliminar.	8 de maio de 2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	8 de maio de 2025 e 9 de maio de 2025 (18h)
Divulgação do resultado final.	13 de maio de 2025
Cadastramento dos/as monitores/as.	13 de maio de 2025 a 15 de maio de 2025
Treinamento dos/as monitores/as.	15 de maio de 2025

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital está vinculado ao **Regulamento do Programa Institucional de Monitoria** do IFPE. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, ou instância superior, no limite de suas competências.

Garanhuns, 16 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Roberto Amaral Nascimento
Diretor-geral do *Campus* Garanhuns



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Amaral Nascimento, Diretor(a)-Geral**, em 23/04/2025, às 16:29, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1755710** e o código CRC **AB4984A1**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

Edital Nº 10/2025

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Edital Nº 10/2025

CÓDIGO DE VAGA/COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)	MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA VOLUNTÁRIA	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS POR COMPONENTE CURRICULAR
CCTIN			
01. Filosofia I e II (manhã ou tarde)	1	1	2
02. Física I (manhã ou tarde)	1	1	2
03. Física II (tarde)	1	0	1
04. Física III (manhã)	1	1	2
05. Geografia I (manhã)	0	1	1
06. Geografia I (tarde)	0	1	1
07. História I (manhã ou tarde)	1	0	1
08. História II (manhã ou tarde)	1	0	1
09. Língua Inglesa I e II (tarde)	1	0	1
10. Matemática I (com ênfase em matemática básica) (manhã)	1	0	1
11. Matemática I (com ênfase em matemática básica) (tarde)	1	0	1
CCTEE			

12.	Eletrônica (manhã e tarde)	1	0	1
13.	Fundamentos de Eletroeletrônica e Instrumentos de Medidas (manhã e tarde)	1	0	1
CCTMA				
14.	Energias Renováveis (manhã ou tarde)	1	0	1
15.	Microbiologia Ambiental (manhã)	1	1	2
16.	Microbiologia Ambiental (tarde)	0	2	2
17.	Processos Industriais (manhã)	0	1	1
18.	Saneamento Ambiental (tarde)	0	1	1
19.	Técnicas de Laboratório (manhã)	1	2	3
20.	Técnicas de Laboratório (tarde)	1	2	3
CCTI				
21.	Algoritmos (manhã)	1	0	1
22.	Algoritmos (tarde)	1	2	3
23.	LPOOED (tarde)	0	1	1
Total de vagas:		17	17	34



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

Edital Nº 10/2025

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Edital Nº 10/2025

CÓDIGO DE VAGA/COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CCTIN	
01. Filosofia I e II (manhã ou tarde)	Introdução à Filosofia, Mito, Pré-socráticos, Sócrates e Platão.
02. Física I (manhã ou tarde)	Conceitos básicos, conversão de unidades, notação científica, ordem de grandeza, velocidade escalar média, aceleração escalar média, movimento uniforme, movimento uniformemente variado, lançamento vertical, vetor, movimento circular, princípios da dinâmica.
03. Física II (tarde)	Hidrostática, escalas termométricas, dilatação térmica, calorimetria, estudo dos gases e termodinâmica, ondulatória, óptica geométrica.
04. Física III (manhã)	Eletrização, força elétrica, campo elétrico, potencial elétrico, leis de ohm, campo magnético, indução eletromagnética, leis de Kepler, lei da gravitação universal.
05. Geografia I (manhã)	Cartografia, Introdução à Geologia e à geomorfologia, Solos, Climatologia, Domínios da Vegetação no Brasil.

06. Geografia I (tarde)	Cartografia, Introdução à Geologia e à geomorfologia, Solos, Climatologia, Domínios da Vegetação no Brasil.
07. História I (manhã ou tarde)	Antiguidade Clássica - Grécia e Roma.
08. História II (manhã ou tarde)	História Geral: Iluminismo e Revolução Francesa. História do Brasil: movimento abolicionista e processo de abolição no Brasil.
09. Língua Inglesa I e II (tarde)	Possessive adjectives/ pronouns/ genitive case; Comparative/superlative adjectives; Some/ any/ no; would rather/ would prefer/ Conditional 1/2/3; To be, ca/could; Simple present, Present continuous, Simple past, Used to, Present Perfect.
10. Matemática I (com ênfase em matemática básica) (manhã)	Função afim e função quadrática.
11. Matemática I (com ênfase em matemática básica) (tarde)	Função afim e função quadrática.
CCTEE	
12. Eletrônica (manhã e tarde)	Diodos, TBJs, amplificadores operacionais.
13. Fundamentos de Eletroeletrônica e Instrumentos de Medidas (manhã e tarde)	Eletrostática, Circuitos elétricos em corrente contínua e eletromagnetismo. Instrumentos de medição como amperímetro e osciloscópio. Teoria do erro de medições.
CCTMA	
14. Energias Renováveis (manhã ou tarde)	1-Conceitos básicos sobre energia; 2- Impactos da geração de energia; 3-Noções básicas sobre as fontes renováveis de energia.
15. Microbiologia ambiental (manhã)	Controle microbiano, microbiologia da água, microbiologia do solo.
16. Microbiologia ambiental (tarde)	Controle microbiano, microbiologia da água, microbiologia do solo.

<p>17.</p> <p>Processos Industriais (manhã)</p>	<p>1-Conceitos básicos sobre indústrias e processo de industrialização; 2-Histórico do processo de industrialização no Brasil, Garanhuns e região; 3-Noções básicas sobre unidades de medida e balanço de massa; 4-Indústrias e meio ambiente.</p>
<p>18.</p> <p>Saneamento Ambiental (tarde)</p>	<p>Abastecimento d'água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem, resiliência a desastres.</p>
<p>19.</p> <p>Técnicas de Laboratório (manhã)</p>	<p>1. Boas Práticas de Laboratório (Equipamentos de proteção individual e coletiva, principais cuidados e medidas de segurança, simbologia de risco) 2. Vidrarias, Instrumento e Acessórios 3. Pesagem 4. Medidas de Volume 5. Técnicas de Separação (Filtração, decantação, centrifugação, etc.) 6. Preparo de Soluções (Concentração Comum e Concentração Molar; Diluição de soluções) 7. Padronização 8. Titulação Ácido Base.</p>
<p>20.</p> <p>Técnicas de Laboratório (tarde)</p>	<p>1. Boas Práticas de Laboratório (Equipamentos de proteção individual e coletiva, principais cuidados e medidas de segurança, simbologia de risco) 2. Vidrarias, Instrumento e Acessórios 3. Pesagem 4. Medidas de Volume 5. Técnicas de Separação (Filtração, decantação, centrifugação, etc.) 6. Preparo de Soluções (Concentração Comum e Concentração Molar; Diluição de soluções) 7. Padronização 8. Titulação Ácido Base.</p>
CCTI	
<p>21.</p> <p>Algoritmos (manhã)</p>	<p>Lógica de programação.</p>
<p>22.</p> <p>Algoritmos (tarde)</p>	<p>Lógica de programação.</p>

23. LPOOED (tarde)	Orientação a objetos utilizando a linguagem Java.
---	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

Edital Nº 10/2025

**ANEXO III
PLANO DE MONITORIA**

IDENTIFICAÇÃO
Coordenação de Curso:
Componente(s) curricular(es):
Carga horária semanal do(s) componente(s) curricular(es):
Número de monitores/as do componente(s) curricular(es):
Tipo de monitoria: () voluntária () remunerada

TÍTULO DO PLANO:
JUSTIFICATIVA:
OBJETIVO GERAL:
OBJETIVOS ESPECÍFICOS (NO MÍNIMO 2):
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO/A MONITOR/A:

Garanhuns, _____ de _____ de 2025.

Coordenador do Curso

Docente Orientador/a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

Edital Nº 10/2025

**ANEXO IV
FREQUÊNCIA DO/A ESTUDANTE MONITOR/A**

PERÍODO DE ATUAÇÃO NA MONITORIA: ___/___/2025 a ___/___/2025.

NOME DO/A ESTUDANTE MONITOR/A: _____

- () Monitoria voluntária.
() Monitoria remunerada.

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES): _____

NOME DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A: _____

REGISTRO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS					
Data	Horário	Local	Houve frequência dos/as estudantes?	Descrição da atividade	Observações
Total de horas trabalhadas:					

REGISTRO DAS ATIVIDADES REMOTAS

Data	Horário	Local	Descrição da atividade	Observações
Total de horas trabalhadas:				

CARGA HORÁRIA MENSAL:

Garanhuns, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Monitor/a

Assinatura do/a Orientador/a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

Edital Nº 10/2025

**ANEXO V
RELATÓRIO SEMESTRAL**

DADOS GERAIS	
SEMESTRE:	
COORDENAÇÃO DE CURSO:	
COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES):	
EDITAL:	DATA:
TÍTULO DO PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE ORIENTADOR/A:	SIAPE:
ESTUDANTE MONITOR/A:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO/A ESTUDANTE MONITOR/A	
1. Atividades desenvolvidas pelo/a estudante monitor/a:	

2. As atividades apresentadas pelo/a estudante monitor/a atenderam aos objetivos propostos?

3. Contribuições do/a estudante monitor/a para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do monitor/a no próximo semestre? () Sim () Não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Coordenação de Monitoria

Edital Nº 10/2025

**ANEXO VI
RELATÓRIO FINAL**

Obs.: Relatório com, no máximo, cinco páginas. (Retirar esta linha da versão final do seu relatório.)

PROJETO: Melhoria do ensino no âmbito do IFPE - <i>campus</i> Garanhuns.
COMPONENTE CURRICULAR:
COORDENAÇÃO DO CURSO:
CARGA HORÁRIA TOTAL DA MONITORIA:
NOME DO/A ESTUDANTE MONITOR/A:
NOME DO/A DOCENTE ORIENTADOR/A:
1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
<i>Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.</i>
2. DIFICULDADES ENCONTRADAS:
<i>Relatar as principais dificuldades observadas durante o ano letivo relacionadas às atribuições do/a monitor/a, à condução da disciplina pelo docente, às atividades experimentais, às visitas técnicas, aos horários extras oferecidos, às reposições e/ou outros aspectos relacionados com o ensino.</i>
3. SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO ENSINO:
<i>Detalhar melhorias que podem ser adotadas na disciplina e no Programa para melhor condução e eficácia das atividades.</i>